



SÚMULA DA 15ª REUNIÃO CE-SP

DATA	25 de outubro de 2023	HORÁRIO	15 h às 17 h
LOCAL	Microsoft Teams		

PARTICIPANTES	Daniel Todtmann Montandon	Coordenador
	Paula Bittencourt Poggi Pollini	Coordenadora-adjunta
	Heliton Escorpeli	Membro
	Daniela Morelli de Lima	Membro substituto
	Rosimaura Souza Cruz	Membro
CONVIDADOS		
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS		
ASSESSORIA	Carlos Eduardo de Lima	
	Gisele Gomes de Vitto	

Leitura e aprovação da súmula da 13ª e 14ª reunião ordinária | nº SEI 0090916 e 0093953

Encaminhamento	Aprovadas. Encaminhar para publicação.
----------------	--

Comunicações

Responsável	Carlos Eduardo de Lima
Comunicado	O assessor solicitou que os membros pensem em melhorias no processo eleitoral, a fim de contribuir para a elaboração do relatório final, pois haverá um encontro nos dias 20 e 21 com a CEN-CU/BR para discutir essas melhorias.
Responsável	Gisele Gomes de Vitto
Comunicado	A assessora comunicou a respeito dos dois e-mails recebidos relatando problemas durante a votação que ainda estavam pendentes de resposta por parte da CE-SP. Após breve discussão, o coordenador, Daniel Todtmann Montandon, solicitou que as respostas acordadas na reunião fossem encaminhadas.

ORDEM DO DIA

1	Denúncia 79-SP Nº SEI 00179.004111/2023-58
Fonte	CE-SP
Relator	Heliton Escorpeli
Encaminhamento	1. O membro Heliton Escorpeli fez a leitura dos seus relatórios e votos. Após discussão, a comissão optou por julgar a denúncia como procedente, acompanhando parcialmente o voto do relator, aplicando uma multa total de 150% do valor da anuidade. 2. Assunto contido na Deliberação 042/2023 da CE-SP Nº SEI 0099288
2	Denúncia 176 e 184-SP Nº SEI 00179.004364/2023-21 e 00179.004397/2023-71
Fonte	CE-SP
Relator	Daniel Todtmann Montandon
Encaminhamento	1. A comissão acolheu as decisões de inadmissibilidade tomadas pelo coordenador nas denúncias de nº 176 e 184, uma vez que as denúncias não identificam os denunciados e se referem à problemas para votar, não apontando infração do Regulamento Eleitoral. Portanto, a CE-SP solicitou os arquivamentos e envios de e-mails ao denunciante. 2. Assunto contido nas Deliberações 043 e 044/2023 da CE-SP. Nº SEI 0099306 e 0099305.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TODTMANN MONTANDON**, **Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 10:16, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4BB35560** e informando o identificador **0100053**.

Rua Quinze de Novembro, 194 | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.004436/2023-31

0100053v7